



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 019/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Setor requisitante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Ricardo Bittencourt

E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9 91372843

Matrícula: 8412

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Ricardo Bittencourt

Matrícula: 8412

E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9 91372843

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Ademar Murceski

Matrícula: 8790

E-mail: agricultura@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3280 / (48) 9.8868-5218

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

2. Valor Estimado da contratação:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 731.070,00 (setecentos e trinta e um mil e setenta reais). Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.

3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

3.1. Justificativa

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos, lixo, para atender a demanda do Município de Nova Trento/SC.

3.2. Motivação para Contratação

A contratação de uma empresa para coleta e transporte de resíduos se faz necessária devido a atender a



responsabilidade ambiental e o dever municipal amparado pelo art. 159, VII da Lei Orgânica de Nova Trento, dos resíduos não recicláveis gerados, os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares e comerciais, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhas, entre outros.

Estes resíduos são classificados como Resíduos Classe II – Não Perigosos, segundo a ABNT NBR 10004, sendo necessário o seu tratamento específico, ou mesmo disposição em aterro controlado, técnicas estas que somente podem ser executadas por empresas qualificadas e autorizadas pelos órgãos ambientais.

A contratação de empresa especializada no serviço de coleta e transporte de resíduos visa também atender às determinações relativas à definição de normas para gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos (a exemplo das normas ABNT e a portaria Nº 4.101/ 2022), bem como para que o Município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada à coleta e transporte adequado desses resíduos, e também visa à manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais e residências, com condições sanitárias adequadas, contribuindo para um ambiente agradável e saudável.

3.3. Resultados pretendidos

A seguir é elencado alguns dos resultados pretendidos a serem obtidos com a contratação de empresa especializada na coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (lixo).

Coleta eficiente: Garantir que o lixo seja coletado de todas as áreas residenciais, comerciais e industriais de forma regular e oportuna. Isso ajuda a prevenir o acúmulo de lixo nas ruas e espaços públicos, reduzindo potenciais problemas de saúde pública e poluição ambiental.

Transporte seguro e adequado: Uma vez coletado, os resíduos sólidos devem ser transportados de forma segura para locais de tratamento ou disposição final. Isso requer o uso de veículos adequados e rotas eficientes para minimizar os custos e o impacto ambiental.

4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no ETP e TR.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em agosto de 2024.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: Os serviços deverão ser executados nos endereços mencionados no Estudo Técnico Preliminar e conforme as Autorizações/Solicitações de Fornecimento. Deverá seguir cronograma específico, a partir do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento.

8. Dotação Orçamentária: 109.3390.3928

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, também por igual período, se necessário for.

Nova Trento – SC, 30 de julho de 2024.

Ricardo Bittencourt - Matrícula 8412
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos